

HIDROVIAS DO BRASIL - VILA DO CONDE S.A

CNPJ/MF nº 13.574.672/0001-52

NIRE 15.300.019.672

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 14 dias do mês de outubro de 2019, às 11:00 horas, na sede social da Hidrovias do Brasil – Vila do Conde S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, na Avenida Verde e Branco, s/no, Itupanema, CEP 68445-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), foram dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da única acionista da Companhia representando a totalidade de seu capital social, ficando regularmente instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária.

MESA: Os trabalhos foram presididos por René Pinto da Silva e secretariados por Ana Claudia Marques Spini.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, referente ao objeto social da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: A única acionista da Companhia, após análise e discussão da matéria proposta, aprovou, sem quaisquer restrições:

(i) a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de acrescentar ao objeto social da Companhia as atividades de: (a) Produção de gás e processamento de gás natural, e (b) Transporte dutoviário. Nesse sentido, o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 3 – A Companhia tem por objeto social operação e exploração de terminais multipropósitos e multimodais, próprios ou de terceiros, de uso privativo, misto ou público; geração de energia elétrica; a produção de gás e processamento de gás natural; a movimentação e armazenagem de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, rodoviário e ferroviário, a exploração do serviço de operador de transporte multimodal, incluindo o transporte hidroviário de carga geral, granéis líquidos e sólidos; prestação de serviços de operações portuárias, navegação de apoio marítimo, navegação de apoio portuário, o serviço de rebocadores e empurradores, carga e descarga de barcas e



Certifico o Registro em 06/11/2019

Arquivamento 20000630821 de 06/11/2019 Protocolo 194988694 de 06/11/2019 NIRE 15300019672

Nome da empresa HIDROVIAS DO BRASIL - VILA DO CONDE S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74547937903057



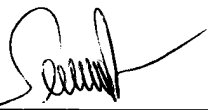
serviço de armazenagem de cargas; o serviço de transporte de carga geral e granéis sólidos na navegação interior de percurso longitudinal intermunicipal, interestadual e internacional; a prestação de serviço de navegação interior, o transporte, o armazenamento, o transbordo de carga geral e granéis sólidos; o transporte rodoviário de cargas em geral; o transporte dutoviário; o transporte de carga por navegação interior e o fretamento de embarcações com tripulação, além da execução de quaisquer atividades afins, correlatas, acessórias ou complementares às descritas anteriormente, podendo também participar de outras empresas que atuem nesses ramos, na qualidade de sócia, acionista ou consorciada, ou por meio de outras modalidades de investimento.”

Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação da deliberação ora aprovada.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, parágrafo 1º da Lei das S.A., a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Presidente:** René Pinto da Silva; **Secretária:** Ana Claudia Marques Spini. **Acionista:** Hidrovias do Brasil - Holding Norte S.A., p. René Pinto da Silva e André Kinjo Kubota.

São Paulo, 14 de outubro de 2019.

Mesa:



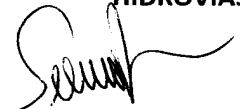
René Pinto da Silva
Presidente



Ana Claudia Marques Spini
Secretária

Acionista:

HIDROVIAS DO BRASIL – HOLDING NORTE S.A.



René Pinto da Silva
Diretor



André Kinjo Kubota
Diretor





194988694

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HIDROVIAS DO BRASIL - VILA DO CONDE S.A.
PROTOCOLO	194988694 - 06/11/2019
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15300019672
CNPJ 13.574.672/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019
SOB N: 20000630821



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

06/11/2019

1